EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ- RS

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2026

EDITAL PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18 E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

PREÂMBULO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública a ser realizada através do Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, no site https://pregaobanrisul.com.br, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E CORRELATOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial
Quarta Colônia RIO GRANDE DO SUL

E GABINETE DO PREFEITO, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Municipal nº 067, de 02 de Outubro de 2024.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no dia **19 de Novembro de 2026 às 08h00min, podendo as propostas serem enviadas até as 07h45min,** deste mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através do Decreto nº 059/2025, de 02 de Junho de 2025, anexado aos autos do procedimento.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS, através do endereço eletrônico https://www.ivora.rs.gov.br e no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, através do endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br.

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br, bem como, no https://www.ivora.rs.gov.br.

A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração nos Sites supracitados consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material de copa e cozinha e correlatos para as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme características e especificações contidas no termo de referência constante do Anexo I do edital.

1.1 Os itens que compõe os Lotes deste certame deverão ser ofertados nos termos disciplinados no conteúdo do TERMO DE REFERÊNCIA e demais documentos disponíveis em arquivos anexos no site do Município e na Plataforma de Pregão Online Banrisul.

1.2. O objeto compreende os itens descritos abaixo e no Termo de Referência e visa atender as demandas do Município, nas quantidades aqui informadas:

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial
Quarta Colônia RIO GRANDE DO SUL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACENDEDOR DE FOGAO A GAS COM SUPORTE RECARREGAVEL CAPACIDADE DE 01 ISQUEIRO GRANDE	UND	6	R$ 19,86	R$ 119,16
2	ACUCAREIRO 200 ML COM TAMPA INOX COM COLHER	UND	1	R$ 30,00	R$ 30,00
3	ACUCAREIRO EM INOX COM COLHER 300 ML	UND	1	R$ 30,00	R$ 30,00
4	AGUA MINERAL COM GAS EMBALAGEM 500ML - FARDO FARDO C/12 UN	DZ	10	R$ 13,78	R$137,80
5	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML - FARDO FARDO COM 12 UNIDADES	DZ	10	R$ 13,59	R$ 135,90
6	APARELHO DE CHA E CAFE 53 PECAS COMPOSICAO COMPLETA E FUNCIONAL, PRODUZIDO EM PORCELANA BRANCA, COMPOSTO POR: 12 XICARAS DE CHA 200ML, 12 PIRES DE CHA 15CM, 12 XICARAS DE CAFE 100ML, 12 PIRES DE CAFE 11,5CM, 1 BULE DE 1250ML, 1 CAFETEIRA DE 1000ML, 1 LEITEIRA DE 1000ML, 1 MANTEIGUEIRA DE 100ML E 1 ACUCAREIRO DE 300ML (MEDIDAS APROXIMADAS)	CJ	3	R$ 1.920,50	R$ 5.761,50
7	AVENTAL DESCARTAVEL TNT 80 ADULTO, TAMANHO 65X75CM SEM BOLSO COM CINTURA	UND	20	R$ 1,80	R$ 36,00
8	BABADOR INFANTIL CONFECCIONADO EM 100% POLIESTER, REVESTIMENTO INTERNO IMPERMEAVEL	UND	20	R$ 10,50	R$ 210,00
9	BABADOR INFANTIL DE SILICONE COM BOLSO PEGA MIGALHAS, CORES VARIADAS	UND	15	R$ 15,15	R$ 227,25
10	BACIA DE INOX CAPACIDADE 10 LITROS	UND	2	R$ 190,00	R$ 380,00
11	BACIA PLASTICA MULTIUSO 5 LITROS DE CAPACIDADE PLASTICO RESISTENTE PARA PREPARO E ORGANIZACAO DA COZINHA.	UND	2	R$ 4,76	R$ 9,52

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial
Quarta Colônia RIO GRANDE DO SUL

12	BACIA PLASTICA MULTIUSO 8,5 LITROS DE CAPACIDADE PLASTICO RESISTENTE PARA PREPARO E ORGANIZACAO DA COZINHA.	UND	2	R$ 9,19	R$ 18,38
13	BANDEJA 45 X 36	UND	20	R$ 8,00	R$ 160,00
14	BANDEJA CAIXA COM TAMPA MULTIUSO 6 L ALTURA 9,5 CM, COMPRIMENTO 32 CM, MATERIAL POLIPROPILENO	UND	6	R$ 80,00	R$ 480,00
15	BANDEJA DE BOLO, PAPEL LUMINADO PRATEADO RETANGULAR MEDINDO 19 X 33 CM, ACABAMENTO METALIZADO IMPERMEAVEL	UND	50	R$ 3,00	R$ 150,00
16	BANDEJA DE ISOPOR B1 RASA, BRANCA, 15X15X1,8 CM	PCT	10	R$ 59,30	R$ 593,00
17	BANDEJA DECORATIVA EM MDF 4MM COR PRETA PORTA XICARAS, FORMATO RETANGULAR. 45CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE LARGURA X 4CM DE ALTURA	UND	2	R$ 78,90	R$ 157,80
18	BANDEJA EM MDF TIPO BAMBU RETANGULAR, MEDINDO 23,5 X 14,5 CM IDEAL PARA SERVIR, ORGANIZAR E DECORAR.	UND	3	R$ 38,00	R$ 114,00
19	BANDEJA EM MDF TIPO BAMBU RETANGULAR, MEDINDO 29,5 X 19,5 CM. IDEAL PARA SERVIR, ORGANIZARE E DECORAR.	UND	3	R$ 13,71	R$ 41,13
20	BANDEJA EM MDF TIPO BAMBU RETANGULAR, MEDINDO 33,5 X 23,5 CM IDEAL PARA SERVIR, ORGANIZAR E DECORAR.	UND	3	R$ 13,71	R$ 41,13
21	BANDEJA INOX RETANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X26 CM	UND	2	R$ 19,75	R$ 39,50
22	BANDEJA LAMINADA N 05	UND	4	R$ 4,84	R$ 19,36
23	BANDEJA LAMINADA N 06	UND	4	R$ 4,14	R$ 16,56
24	BANDEJA MULTIUSO PLASTICA BRANCA RETANGULAR, TAMANHO 17 LITROS	UND	4	R$ 50,00	R$ 200,00
25	BANDEJA MULTIUSO PLASTICA BRANCA RETANGULAR, TAMANHO 7 LITRO PRODUTO ATOXICO	UND	4	R$ 21,79	R$ 87,16
26	BANDEJA RETANGULAR DE INOX, COM ALCA PARA SERVIR MEDIDAS APROXIMADAS DE 40X30CM, COM	UND	10	R$ 70,00	R$ 700,00

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial
Quarta Colônia Rio Grande do Sul

	BORDAS				
27	BANDEJA/TRAVESSA MELAMINA BRANCA MEDINDO APROXIMADAMENTE 24,5CM DE COMPRIMENTO, 3 CM DE ALTURA E 15,5CM DE LARGURA	UND	12	R$ 24,00	R$ 288,00
28	BANDEJAS EM ACRILICO RETANGULAR COM BORDA DE BOLINHAS MEDINDO 24 X 12 CM	UND	4	R$ 19,00	R$ 76,00
29	BISCOITO PCT 400g SABORES VARIADOS CHOCOLATE, BAUNILHA, COCO, LEITE	PCT	30	R$ 8,90	R$ 267,00
30	BOLACHA AGUA E SAL, EMBALAGEM DE 360G	PCT	30	R$ 7,28	R$ 218,40
31	BOLACHA TIPO COLONIAL (POLVILHO, NATA, MAISENA) DEVERA ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, COM PESO APROXIMADO DE 220 G	PCT	30	R$ 9,15	R$ 274,50
32	BOLACHA TIPO COLONIAL 300 G	PCT	30	R$ 9,15	R$ 274,50
33	BOLEIRA DE PLASTICO FORMA EMBALAGEM ALTA, REDONDA, PLASTICA, BOLO, BP35	EM	1	R$ 76,61	R$ 76,61
34	BOLO DOCE COM COBERTURA SABORES VARIADOS NO MAX. 24h DE FABRICACAO COM NO MINIMO 38CMX22CM	UND	15	R$ 37,00	R$ 555,00
35	BOLO SIMPLES COM COBERTURA, SEM RECHEIO, SABORES SORTIDOS E BOA APRESENTACAO	UND	15	R$ 37,00	R$ 555,00
36	BOMBONIERE EM VIDRO TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE CAPACIDADE APROXIMADA DE 800ML A 1000ML, COM TAMPA DE VIDRO DE ENCAIXE EFICIENTE PARA PROTECAO CONTRA POEIRA/UMIDADE	UND	10	R$ 19,99	R$ 199,90
37	BOTIJAO/GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE DE 6 LITROS COM TORNEIRA DOSADORA DE ACIONAMENTO PRATICO E ANTI-PINGOS, ALCA SUPERIOR REFORCADA PARA TRANSPORTE, COM PES RETRAVEIS E ENCAIXE DE COPOS, TAMPA SUPERIOR ROSQUEAVEL OU DE ENCAIXE FIRME COM VEDACAO	UND	3	R$ 139,02	R$ 417,06

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial
Quarta Colônia RIO GRANDE DO SUL

	CONTRA VAZAMENTOS				
38	BULE DE ALUMINIO POLIDO, 3 LITROS, CABO BAQUELETE	UND	1	R$ 40,00	R$ 40,00
39	BULE GRANDE DE ACO INOXIDAVEL, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS	UND	2	R$ 36,91	R$ 73,82
40	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO 500g CAFE EM PO HOMOGENEO, TORRADO E MOIDO, TIPO SUPERIOR, SABOR PREDOMINANTEMENTE ARABICO, COM, NO MAXIMO, 20% DE GRAOS TIPO CONILON/ROBUSTA	PCT	60	R$ 27,41	R$ 1.644,60
41	CAIXA ORGANIZADORA DE PAPELAO COM TAMPA RESISTENTE, COR MARROM CLARO COM ENCAIXES DE MAO, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 39CM, ALTURA 24,5CM	UND	2	R$ 36,00	R$ 72,00
42	CAIXA ORGANIZADORA DE PAPELAO COM TAMPA RESISTENTE, COR MARROM CLARO COM ENCAIXES DE MAOS. LARGURA 30CM, ALTURA 14CM, COMPRIMENTO 40CM	UND	5	R$ 20,00	R$ 100,00
43	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO, PRETA COM TAMPA E GRAMPOS PARA FIXACAO, 15L ALTURA 27CM, COMPRIMENTO 39CM, LARGURA 21CM	UND	1	R$ 56,00	R$ 56,00
44	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO, TRANSPARENTE COM TAMPA E GRAMPOS PARA FIXACAO, 20L ALTURA 27CM, COMPRIMENTO 42CM, LARGURA 28CM	UND	1	R$ 68,00	R$ 68,00
45	CAIXA TERMICA COOLER 34 LITROS COM CAPACIDADE 50 LATAS, COM PORTA COPOS E ALCA RETRATIL.	UND	1	R$ 197,56	R$ 197,56
46	CAIXA TERMICA COOLER 42 LITROS COM CAPACIDADE 60 LATAS, COM PORTA COPOS E ALCA RETRATIL.	UND	1	R$ 366,00	R$ 366,00
47	CANECA EM PORCELANA LISA, 250ML, CORES VARIADAS	UND	24	R$ 7,50	R$ 180,00
48	CANECA RESISTENTE DE ALUMINIO N 14 POLIDO PARA CAFE, CHA E LEITE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,8 LITROS, COM CABO ISOLANTE	UND	2	R$ 28,50	R$ 57,00

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial
Quarta Colônia Rio Grande do Sul

	TERMICO.				
49	CHA MISTO, SABORES VARIADOS, CAIXA DE 13 G CONTENDO 10 SACHES	CX	25	R$ 3,99	R$ 99,75
50	CHALEIRA ELETRICA 1,8 LITROS 220 V COM TEMATICA CHA, CAFE E CHIMAS, POTENCIA DE 1.500 W, DESLIGAMENTO AUTOMATICO E LUZ INDICADO DE FUNCIONAMENTO COM BASE GIRATORIA	UND	5	R$ 106,67	R$ 533,33
51	CHALEIRA ELETRICA 1,8 LITROS BIVOLTI ACO INOXIDAVEL, DESLIGAMENTO AUTOMATICO	UND	10	R$ 60,00	R$ 600,00
52	COADOR PENEIRA DE INOX, 20CM DE DIÂMETRO	UND	4	R$ 12,98	R$ 51,92
53	COLHER P/ CAFE DESCARTAVEL C/ 200 UND	PCT	13	R$ 13,63	R$ 177,23
54	COLHER PARA SOBREMESA DESCARTAVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	30	R$ 3,84	R$ 115,20
55	CONJUNTO DE TIGELAS EM ACO INOX, 5 PECAS COM TAMPA	CJ	2	R$ 59,00	R$ 118,00
56	COPO DE ISOPOR DE 180ML, TERMICO, CAFE BEBIDAS QUENTES E GELADAS	PCT	10	R$ 4,65	R$ 46,50
57	COPO DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES DE 200ML	PCT	130	R$ 12,00	R$ 1.560,00
58	COPO DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES DE 80ML	PCT	90	R$ 6,80	R$ 612,00
59	COPO PLASTICO TRANSPARENTE MATERIAL REFORCADO 200ML PCT COM 100UN	PCT	155	R$ 7,35	R$ 1.139,25
60	COPO TERMICO DESCARTAVEL DE ISOPOR PARA CAFE 88ML	UND	100	R$ 3,17	R$ 317,00
61	CORTINA EM TECIDO BLACKOUT, 100% POLIESTER COR CLARA, COM CARRA NA PARTE INFERIOR DE 15 CM COM ENTRETELA TNT ESTRUTURADA, FURADA E COM ILHOS INJETADOS DE PLASTICO, REDONDO DA MESMA COR. NAS MEDIDAS DE 1,80M DE ALTURA POR 2,00M DE LARGURA	UND	15	R$ 229,33	R$ 3.439,95

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial
Quarta Colônia Rio Grande do Sul

62	DISPENSER DUPLO DE EPI PARA TOUCAS DESCARTAVEIS E LUVAS. EM ACRILICO CRISTAL RESISTENTE. SISTEMA DE ABASTECIMENTO SUPERIOR E DISPENSACAO FRONTAL MANUAL. INSTALAVEL EM PAREDE	UND	4	R$ 112,60	R$ 450,40
63	EMBALAGEM DE ISOPOR HAMBURGUERIA TH02 COM 100 UNIDADES MEDINDO 6,8 (A) X 14,6 (C) X 14,6 (L)	KIT	6	R$ 49,75	R$ 298,50
64	ESPATULA PARA BOLO 26CM EM ACO INOX	UND	1	R$ 6,75	R$ 6,75
65	ESPATULA PARA BOLO ACO INOX, 23,7 X 4,7 CM	UND	8	R$ 20,00	R$ 160,00
66	FACA PARA BOLO EM ACO INOX	UND	4	R$ 30,00	R$ 120,00
67	FILTRO DE CAFE 103 EM PLASTICO	UND	2	R$ 13,59	R$ 27,18
68	FILTRO PAPEL PARA CAFE C/ 30UND TAMANHO 103	CX	20	R$ 4,12	R$ 82,40
69	FILTRO PAPEL PARA CAFE C/ 30UND TAMANHO 103	CX	35	R$ 3,77	R$ 131,95
70	FORMA DE PUDIM DE ALUMINIO 20CM DE DIAMETRO	UND	2	R$ 20,00	R$ 40,00
71	FORMA PARA BOLO DE ALUMINIO RETANGULAR TAMANHO 40X27X4,5 CM APROXIMADAMENTE	UND	1	R$ 20,00	R$ 20,00
72	FOSFORO, CAIXA COM 50 UNIDADES MATERIAL DO CORPO EM MADEIRA COM CABECA VERMELHA, TIPO LONGO	CX	10	R$ 3,05	R$ 30,50
73	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE NAO GRUDA, FACIL LIMPEZA, FRIGIDEIRA GROSSA, 24CM DE DIAMETRO, MEDINDO 42CM X 24CM X 5CM, PESO 890 G.	UND	1	R$ 61,40	R$ 61,40
74	FRONHA AVULSA PARA TRAVESSEIRO INFANTIL (30X40CM) BRANCO LISO, PERCAL, MÍNIMO 180 FIOS, 100% ALGODÃO	UND	15	R$ 9,90	R$ 148,50
75	FRONHA AVULSA PARA TRAVESSEIRO TRADICIONAL (50X70CM), BRANCO LISO, PERCAL, MÍNIMO 180 FIOS, 100% ALGODÃO	UND	10	R$ 18,75	R$ 187,50
76	GARFO DE PLÁSTICO PARA SOBREMESA TRANSPARENTE PARA SOBREMESA 50 UNIDADES	PCT	95	R$ 7,90	R$ 750,19

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial
Quarta Colônia RIO GRANDE DO SUL

77	GARRAFA TÉRMICA 1 L SISTEMA DE BOMBA DE PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO INTERNA E SISTEMA ANTIGOTEJAMENTO	UND	4	R$ 60,00	R$ 240,00
78	GARRAFA TERMICA DE CAFE, BRANCA E DOURADA, 1L EM PLASTICO COM AMPOLA DE VIDRO, SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA BOTAO CLICK, ROSCA. CONSERVACAO DE BEBIDA QUENTE/FRIA	UND	1	R$ 139,90	R$ 139,90
79	GARRAFA TERMICA, BOTIJAO DE 5 LITROS COM TORNEIRA COM TRAVA PARA SERVIR E ALCA. BOBAL SUPERIOR EM TAMANHO IDEAL PARA REPOR OS LIQUIDOS E INSERIR GELO. MATERIAL: ISOLAMENTO EM PU E PECAS EM PLASTICO INJETADO, LIVRE DE BPA	UND	3	R$ 31,99	R$ 95,97
80	GUARDANAPO DE PAPEL 24X22 CM MATERIAL CELULAR, COR BRANCA, FOLHA DUPLA EXTRA MACIA, PACOTE COM 50 UND	PCT	20	R$ 3,99	R$ 79,80
81	GUARDANAPO DE PAPEL 24x24 MATERIAL CELULAR, LARGURA 24CM, COMPRIMENTO 24CM, COR BRANCA, FOLHA DUPLA EXTRA MACIA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	80	R$ 1,03	R$ 82,40
82	GUARDANAPO DE PAPEL 30X29,5 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UND	100	R$ 7,31	R$ 730,67
83	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE DE 1 LITRO, COM TAMPA DIMENSOES: 24 CM (A) X 8CM (L), APROXIMADAMENTE	UND	2	R$ 26,00	R$ 52,00
84	JOGO DE FAQUEIRO DE INOX COM 24 PECAS MATERIAL DO CABO EM ACO INOXIDAVEL, MATERIAL DA LAMINA EM ACO INOXIDAVEL.	UND	2	R$ 40,00	R$ 80,00
85	JOGO DE XICARAS PARA CAFE 80ML DE PORCELANA COM PIRES 6 PECAS COR BRANCA, LISA	UND	1	R$ 79,90	R$ 79,90
86	KIT UTENSILIOS DE SILICONE 3 PECAS, CONCHA, ESPATULA, ESCUMADEIRA, ANTIADERENTE, MEDIDA APROXIMADA 30CM	KIT	3	R$ 90,00	R$ 270,00

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial
Quarta Colônia Rio Grande do Sul

87	LENCOL TAMANHO CASAL 4 PECAS, PERCAL, MINIMO 180 FIOS, 100% ALGODAO, BRANCO: 02 FRONHAS, LENCOL DE BAIXO COM ELASTICO E LENCOL DE CIMA	JG	5	R$ 138,99	R$ 694,95
88	LENCOL TAMANHO CASAL, PERCAL, MINIMO 180 FIOS, 100% ALGODAO BRANCO, TIPO LENCOL DE BAIXO COM ELASTICO	JG	5	R$ 65,85	R$ 329,25
89	LUVAS DESCARTAVEIS EM VINIL SEM PO, HIPOALERGICA COM 100 UNIDADES, TAMANHO "G".	CX	1	R$ 12,42	R$ 12,42
90	LUVAS DESCARTAVEIS EM VINIL SEM PO, HIPOALERGICA COM 100 UNIDADES, TAMANHO "M"	CX	1	R$ 12,30	R$ 12,30
91	MANTA MICROFIBRA 220X250CM, COR CLARA	UND	5	R$ 119,88	R$ 599,40
92	MEXEDOR P/ CAFE TAMANHO 8,5 CM PACOTE COM 250 PALHETAS	UND	5	R$ 18,00	R$ 90,00
93	MOLDE DE SILICONE COM 12 CAVIDADES COM FORMATOS VARIADOS. MATERIAL FLEXIVEL, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, PERMITINDO A CRIACAO DE DOCES COM ACABAMENTO IMPECAVEL. DIVERSOS FORMATOS COMO: FRUTAS, ANIMAIS, ESTRELAS, ETC.	UND	10	R$ 30,30	R$ 303,00
94	PALITO CHURRASCO DE BAMBU 25CM X 4MM C/ 100 UNIDADES.	PCT	2	R$ 4,90	R$ 9,80
95	PALITO DE DENTE C/ 100 UNIDADES	CX	5	R$ 2,56	R$ 12,80
96	PANELA DE PRESSAO DE ACO INOX COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE, CAPACIDADE MINIMA DE 10 LITROS, FECHAMENTO EXTERNO, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, ALCA E CABO ANTITERMICO	UND	4	R$ 218,45	R$ 873,80
97	PANO DE COPA BRANCO LISO ATOALHADO TAMANHO APROXIMADO 35X 66CM	UND	10	R$ 3,36	R$ 33,60
98	PANO MULTIUSO PACOTE COM 54 UNIDADES (33 X 50CM)	PCT	5	R$ 149,58	R$ 747,90
99	PANO MULTIUSO PACOTE COM 5UND 28CM X 50CM	PCT	10	R$ 11,77	R$ 117,70

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial
Quarta Colônia Rio Grande do Sul

100	PAPEL TOALHA EM ROLO PARA COZINHA FOLHA DUPLA, GRAMATURA MEDIA, MEDINDO 19X22CM, DOIS ROLOS COM 55 FOLHAS CADA	UND	10	R$ 2,95	R$ 29,50
101	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO FOLHAS SIMPLES, 2 DOBRAS. PRODUTO NAO RECICLADO. PACOTE COM 1.000 FOLHAS	PCT	60	R$ 16,89	R$ 1.013,10
102	PEGADOR ALIMENTICIOS, MATERIAL ACO INOXIDAVEL COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18CM	UND	15	R$ 6,31	R$ 94,65
103	PORTA BOLO/BOLEIRA EM VIDRO TRANSPARENTE E INCOLOR COMPOSTO DE PRATO BASE REDONDO E PE, COM TAMPA CUPULA, COM APROXIMADAMENTE 30CM DE DIAMETRO	UND	6	R$ 117,32	R$ 703,92
104	POTE DE PLASTICO TRANSPARENTE, 3 L COM TAMPA, MEDINDO 28 X 15 X 9 CM EM FORMATO RETANGULAR	UND	13	R$ 17,00	R$ 221,00
105	POTE DE PLASTICO TRANSPARENTE, 5 L COM TAMPA, MEDINDO 32,5 X 16,4 X 13,5 CM	UND	12	R$ 35,00	R$ 420,00
106	POTE DE VIDRO LISO 450 ML COM TAMPA COLORIDA P/ ALIMENTOS, APROXIMADAMENTE 8CM X 11CM X 8CM, PARA ALIMENTOS SECOS E PEQUENOS ITENS, VEDACAO HERMETICA P/ CONSERVACAO DE ALIMENTOS	UND	20	R$ 7,60	R$ 152,00
107	POTES HERMETICOS COM TAMPA COR TRANSPARENTE 2L LIVRE DE BPA	UND	2	R$ 13,26	R$ 26,52
108	PRATO DE PLASTICO, DESCARTAVEL, 15 CM, PACOTE COM 10 UND	PCT	115	R$ 2,56	R$ 294,40
109	PRATO DESCARTAVEL DE 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	240	R$ 3,13	R$ 751,20
110	RAMEQUIN DE PORCELANA BRANCA, CAPACIDADE DE 150 ML IDEAL PARA GELEIAS E MOLHOS	UND	20	R$ 7,32	R$ 146,40
111	ROLO DE PAPEL ALUMINIO GRANDE 30 CM X100M	RL	6	R$ 3,45	R$ 20,70
112	ROLO DE PAPEL FILME PVC 28CMX300M	UND	13	R$ 39,73	R$ 516,49
113	SACO PARA PIPOCA DESCARTAVEL 11CM X 13CM, BRANCO, LISO, C/ 5000	PCT	2	R$ 22,00	R$ 44,00

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial
Quarta Colônia RIO GRANDE DO SUL

	UNIDADES				
114	SACO PLASTICO DE BOBINA 2L ROLO COM 1000 UNIDADES	RL	6	R$ 5,54	R$ 33,24
115	SACO PLASTICO PARA MINI HOT-DOG 14 X 10CM COM 500 UNIDADES	RL	1	R$ 19,00	R$ 19,00
116	SACOS PLASTICOS DE BOBINA 5L ROLO COM 1000 UNIDADES	RL	3	R$ 19,00	R$ 57,00
117	SALADEIRA DE VIDRO COM 30CM, TRANSPARENTE	UND	2	R$ 1,60	R$ 63,20
118	SALGADINHO ASSADO 100 (CENTO) - PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 20 A 25 G - RECHEIO: CARNE, FRANGO OU QUEIJO	CTO	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
119	SALGADINHOS ASSADOS E/OU FRITOS SABORES VARIADOS, PESO APROXIMADO DE 20g CADA UNIDADE	CTO	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
120	SALGADOS ASSADOS (TROUXINHA DE FRANGO, TROUXINHA DE GOIABADA, TROUXINHA DE CHOCOLATE, TROUXINHA DE ABACAXI	CTO	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
121	SUPORTE PARA 06 TABUAS, PLACAS DE CORTE DE COZINHA, EM POLIETILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X30CM	UND	6	R$ 47,59	R$ 285,54
122	SUQUEIRA JARRA DE VIDRO 5L COM TAMPA, PE EM VIDRO E TORNEIRA	UND	3	R$ 160,00	R$ 480,00
123	TABUA RETANGULAR DE BAMBU, 35CM X 25CM	UND	2	R$ 19,99	R$ 39,98
124	TACA DE VIDRO P/ AGUA, CAPACIDADE 250 ML 11 CM DE ALTURA E 6 CM DE DIAMETRO DE BOCA	UND	12	R$ 7,00	R$ 84,00
125	TECIDO JACQUARD BRANCO, LARGURA 2,80M	M	100	R$ 23,62	R$ 2.362,00
126	TECIDO MALHA HELANCA, 1,60M DE LARGURA, LISO, NAS CORES: BRANCO, AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO, PRETO, BEGE	M	140	R$ 16,90	R$ 2.366,00
127	TIGELA P/ MOLHO E SOBREMESA DE VIDRO TRANSPARENTE, 10CM DE DIAMETRO	UND	12	R$ 7,97	R$ 95,64
128	TOALHA DE BANHO 100% ALGODAO AVELUDADO, BRANCA	UND	10	R$ 59,99	R$ 599,90
129	TOALHA DE COPA BRANCA, 100% ALGODAO FELPUDO, 46X65CM APROXIMADAMENTE	UND	15	R$ 12,99	R$ 194,85

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial
Quarta Colônia Rio Grande do Sul

130	TOALHA DE MESA 160 x 2,20M RENDA RETANGULAR	UND	6	R$ 80,00	R$ 480,00
131	TOALHA DE MESA OXFORD 1,60X2,20 M COM ESTAMPAS FESTIVAS (NATAL, PASCOA, ANIVERSARIO, CAFE)	UND	11	R$ 46,07	R$ 506,77
132	TOALHA DE MESA RETANGULAR, 6 LUGARES, COR BRANCA, TECIDO JACQUARD	UND	5	R$ 46,00	R$ 230,00
133	TOALHAS DE MESA TAMANHO QUADRADO 2 BRANCOS E 2 AZUIS ESCUROS, 1,50 X 1,50 EM MATERIAL OXFORD	UND	8	R$ 20,00	R$ 160,00
134	TOUCAS DESCARTAVEIS 45x50CM COR BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	5	R$ 6,24	R$ 31,20
135	TRAVESSA/BANDEJA EM FORMATO OVAL EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO GRANDE, TIPO FUNDA	UND	10	R$ 32,84	R$ 328,40
136	TRAVESSEIRO INFANTIL 30X40CM, REVESTIMENTO 100% ALGODAO	UND	15	R$ 24,90	R$ 373,50
137	TRAVESSEIRO TRADICIONAL 50X70CM, REVESTIMENTO 100% ALGODAO	UND	10	R$ 29,00	R$ 290,00
138	VARAL DE ROUPAS DE CHAO RETRATIL, DOBRAVEL, DUAS ABAS, RESISTENTE	UND	6	R$ 114,85	R$ 689,10
139	VASO CERAMICA COR BRANCA, DIMENSOES: 36 X 12 X 12CM	UND	2	R$ 23,36	R$ 46,72
140	VASO DE FLORES P/ MESA DE AUTORIDADE ACRILICO BRANCO, COMPRIMENTO MAXIMO 40 CM, LARGURA MAXIMA 12 CM, CAPACIDADE MINIMA 3 LITROS	UND	63	R$ 31,50	R$ 1.984,50
141	VASO PLASTICO DE BOLVINE, 5 LITROS	UND	5	R$ 20,00	R$ 100,00
			TOTAL ESTIMADO		**R$ 52.899,48**

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar do presente certame:

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial
Quarta Colônia Rio Grande do Sul

2.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.2. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS.

2.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.4. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1º da Lei n.º 14.133/2021;

2.2.5. Não poderão participar da presente licitação terceiros que auxiliam na condução na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.2.6 Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.7. Cooperativas.

2.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.2.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.10 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

2.2.11 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.12 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.13. Consórcio de empresa, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.14 Demais condições estabelecidas no art. 14 da Lei 14.133/2021.

2.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, o qual poderá ser realizado através do endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br.

2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, através do Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço eletrônico, https://pregaobanrisul.com.br, em formulário próprio do sistema para os credenciados na área de acesso restrito destes portais (autenticado com a sua chave, Login).

3.2. A petição deverá ser enviada exclusivamente através do Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br e a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme art. 164, da lei 14.133/2021.

3.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.4. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, deverão ser publicadas no mesmo meio de comunicação anterior, abrindo-se novo prazo para abertura do certame, exceto quando inquestionavelmente a modificação não alterar a formulação das propostas.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial
Quarta Colônia RIO GRANDE DO SUL

3.6. É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do Portal de Compras Banrisul.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, por meio de chave de acesso e senha intransferíveis, até a data e horário estabelecidos no

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial
Quarta Colônia RIO GRANDE DO SUL

preâmbulo deste edital, observando os itens 6 e 7 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

5.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

5.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

5.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e não comprovarem os requisitos legais para tal enquadramento, serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas no edital e na legislação pertinente;

5.2.5. Declaração de observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e

5.2.6. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitadas pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6. DA PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial
Quarta Colônia RIO GRANDE DO SUL

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total e seus itens englobando a tributação, os custos de transporte e entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento da obrigação assumida;

6.1.2. **Marca dos produtos ofertados;**

6.1.3. **Descrição detalhada do objeto, contendo as informações e especificações iguais ou superiores a do Termo de Referência**: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia, etc;

6.1.4. Indicação de prazo de entrega do objeto, que será de **até 30 (trinta) dias,** a contar do recebimento da Ordem de Compra.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

6.3. Os valores propostos deverão incluir todos os custos operacionais, inclusive frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. **NA PROPOSTA INICIAL, qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.**

6.6. **Após a negociação do preço, o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme modelo constante no Anexo II.**

6.7. O prazo de validade da proposta é fixado em **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação e deverá constar na proposta.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial
Quarta Colônia RIO GRANDE DO SUL

6.9. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante detentora da proposta de menor preço, deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 6, deste Edital, **no prazo de 03 (três) horas**, contadas da classificação:

7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;

b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal (CND Municipal) da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual (CND Estadual) da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, que prove a regularidade relativa à Seguridade Social INSS (CND Federal);

e) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

g) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

7.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial
Quarta Colônia RIO GRANDE DO SUL

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, por meio de sua chave e senha.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações exigidas.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

- Itens com valor de referência até R$ 100,00(cem reais) – LANCE DE R$ 0,05 (cinco centavos);

- Itens com valor de referência acima de R$ 100,00 – LANCE DE R$ 1,00 (um real).

8.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", conforme art. 56, I da Lei 14.133/2021, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

8.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

8.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial
Quarta Colônia RIO GRANDE DO SUL

8.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item acima, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos 9.24 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28.2. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 9.28.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial
Quarta Colônia RIO GRANDE DO SUL

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32. **O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a PROPOSTA FINAL adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme modelo constante no Anexo II.**

8.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.34. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

9.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

9.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "chat".

10. **DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

10.1. Para julgamento, será adotado o critério de menor preço por item, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

10.3. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.6. Havendo empate, nos termos do item anterior, desde que apresentada declaração contida no Anexo do edital, será adotado o procedimento o art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014.

10.7. Caso a licitante vencedora tenha sido enquadrada no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e proponha preços menores que os ofertados na proposta escrita, o valor será registrado em ata.

10.8. **Serão rejeitadas as propostas que**:

10.8.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

10.8.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

10.10. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

10.11. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.12. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital, e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

10.13. Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe, posteriormente, adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.14. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida, conforme art. 89, § 2º da lei 14.133/2021.

10.15. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. DA VERIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que trata o item 7, subitem 7.1, enviados nos termos do subitem 5.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal ou por cartório competente.

11.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida neste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

11.7**.** Deverá constar, na proposta resultante de lances ou nos documentos de habilitação, o telefone da licitante vencedora, inclusive com contato para WhatsApp institucional, bem como e-mail.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

12.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 12.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) **a intenção de recorrer** deverá ser manifestada em até **10 (dez) minutos**, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. As demais exigências serão supridas nos termos dos arts. 164 a 168 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial
Quarta Colônia RIO GRANDE DO SUL

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

14.1. PRAZO: O prazo de entrega será de **até 30 (trinta) dias**, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da ordem de compra que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

14.2. LOCAL: A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ivorá, localizado na Av. Garibaldi 1098, centro, cidade de Ivorá/RS.

14.3. HORÁRIO: O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue, em dias úteis, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

15.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

15.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

15.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto , no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

15.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato , bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.2.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

15.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca.

15.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

15.2.4. Substituir, reparar ou corrigir , às suas expensas , no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

15.2.5. Comunicar à Contratante , no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15.2.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

15.2.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente , enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

16. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

16.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação , ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa , como, por exemplo , obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência , o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras . Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar -se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente , a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado , para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.6. Persistindo a irregularidade , a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.7. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

16.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial
Quarta Colônia RIO GRANDE DO SUL

regime. No entanto , o pagamento ficará condicionado à apresentação de co mprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.10. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
CONTA: 322 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 1470 MATERIAL DE COPA E COZINHA
RECURSO VINCULADO: 40 ASPS

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTA: 235 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 1192 – UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
RECURSO VINCULADO: 20 - MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTA: 219 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 2709 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
RECURSO VINCULADO: 20 - MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTA: 235 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 1187 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
RECURSO VINCULADO: 20 – MDE

ORGÃO: 2 GABINETE DO PREFEITO
CONTA: 24 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 609 – MATERIAL DE COPA E COZINHA
RECURSO VINCULADO: 1 LIVRE

ORGÃO: 2 GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

CONTA: 24 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 605 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

RECURSO VINCULADO: 1 LIVRE

ORGÃO: 2 GABINETE DO PREFEITO

CONTA: 24 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 342 – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS

RECURSO VINCULADO: 1 LIVRE

ORGÃO: 12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CONTA: 526 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 2012 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

RECURSO VINCULADO: FEAS

ORGÃO: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA: 64 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 710 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

RECURSO VINCULADO: 1 LIVRE

ORGÃO: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA: 64 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 706 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

RECURSO VINCULADO: 1 LIVRE

ORGÃO: 9 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

CONTA: 427 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 2098 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

RECURSO VINCULADO: 1 LIVRE

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial
Quarta Colônia Rio Grande do Sul

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INFRAÇÕES

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, nos termos do art. 156 da Lei 14.133/2021, as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 17.2.1, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 17.2.1, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

17.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 17.2.1 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Ivorá, pelo prazo de 3 (três) anos.

17.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 17.2.1 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.1, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 17.2.1 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

17.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2.1 deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

17.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 17.2.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 17.2.1 deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2.1 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

18.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

18.1.1. Retardarem a execução do pregão;

18.1.2. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

18.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Ivorá/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

18.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

18.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.

19.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial
Quarta Colônia RIO GRANDE DO SUL

19.11. A critério da Administração, o objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125 da Lei 14.133/2021.

19.12. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 156 da Lei 14.133/2021.

19.13. Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.14. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar nos termos dos incisos II e III do art. 71 da Lei 14.133/2021.

19.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.16. Para a assinatura de contrato, o licitante vencedor deverá fornecer, juntamente com os documentos de habilitação, a qualificação completa da pessoa responsável pela assinatura do mesmo, e, em se tratando de procurador, a respectiva procuração pública ou particular com firma reconhecida por tabelião, com poderes específicos.

19.17. O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

19.18. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://pregaobanrisul.com.br e, também poderão ser lidos e/ou obtidos no Site da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS.

19.19. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 07hs e 30min às 11hs e 30min e das 13hs e 00min às 17hs e 00min ou pelo e-mail: administração@ivora.rs.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através No Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br.

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

19.20. As demais condições omissas no presente edital, serão supridas pela nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

19.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINAL APÓS FASE DE LANCES

Ivorá/RS, 28 de Outubro de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial
Quarta Colônia RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

Aquisição de material de copa e cozinha e correlatos para as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta) dias, após a emissão da ordem de compras.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021).

CAPÍTULO II
DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de material de copa e cozinha e outros materiais, visa atender as demandas das Secretarias e Escolas Municipais, buscando repor materiais desgastados devido a freqüência de uso e a necessidade de adquirir materiais adequados as normas sanitárias vigentes, em prol da segurança alimentar dos alunos atendidos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução encontrada, de forma que abranja todas as secretarias e suas necessidades, foi a viabilidade de pregão eletrônico. O pregão eletrônico para tais materiais já é realizado há muitos anos e tem a vantagem dos materiais serem adquiridos pelo menor preço, pois sempre há bastante concorrência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. As empresas deverão atender os requisitos mínimos exigidos:

- Atender a descrição especificada dos itens, tipo de embalagem, unidade de medida e o prazo de validade;

- Comprovar a aptidão para o fornecimento destes bens;

- Se houver a necessidade de substituição de algum produto, o mesmo deverá ser realizado pelo fornecedor sem nenhum custo extra para a Prefeitura**.**

- A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ivorá, localizado na Av. Garibaldi 1098, centro, cidade de Ivorá/RS.

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

- A entrega deverá ser de segunda a sexta feira, apenas nos dias úteis, nos horários das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.

- O recebimento definitivo dos materiais será realizado após a conferência pelos fiscais em prazo não superior a 5 dias úteis.

- A entrega deverá ser realizada em até trinta dias a contar do 1° dia útil após a o recebimento da ordem de compra.

CAPÍTULO III
DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU BENS

7.1. Conforme solicitações de compra em anexo ao processo.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. PRAZO

Prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da ordem de compra que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

8.2. LOCAL: A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ivorá, localizado na Av. Garibaldi 1098, centro, cidade de Ivorá/RS.

8.3. HORÁRIO: O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue, em dias úteis, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial
Quarta Colônia Rio Grande do Sul

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
f) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato;
g) Descarregar os produtos e auxiliar na acomodação dos mesmos no Almoxarifado Municipal ou em qualquer outra repartição da Prefeitura Municipal. Alguns locais poderão ter escadas.
h) Os produtos entregues deverão estar separados de acordo com cada ordem de compra, caso contrário os produtos nãos serão recebidos até que seja feita a separação correta por parte da contratada.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?
(x) Não.

12. GARANTIA/VALIDADE

O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação deverá ser de no mínimo 90(noventa) dias, a contar do recebimento definitivo.
Quando o produto entregue, não corresponder ao solicitado, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para a Prefeitura Municipal a substituição, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

CAPÍTULO IV
DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nada a constar.

CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
15.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
15.3.O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 05 dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.
15.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. dar causa à inexecução total do contrato;
IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa;
III. impedimento de licitar e contratar;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I a natureza e a gravidade da infração cometida;
II as peculiaridades do caso concreto;
III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
16.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
16.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
16.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.
16.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
16.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
16.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
16.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

16.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
16.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
16.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17. DAS PENALIDADES

17.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:
17.1.1. Retardarem a execução do pregão;
17.1.2.Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
17.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
17.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.
17.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.
17.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de transferência bancário.
18.2. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito de valores na conta pessoa física.
18.3 A contar da competência de janeiro de 2023, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Ivorá, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância ao Decreto Municipal nº 88/2022.

19. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

Não se aplica.

CAPÍTULO VI
FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

20.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Compras, Patrimônio e Almoxarifado irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.
20.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

21. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

21.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:
a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40
Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial
Quarta Colônia RIO GRANDE DO SUL

objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
e) assinatura do responsável legal da empresa.

22. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1.5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

22.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
b) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal (CND Municipal) da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual (CND Estadual) da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, que prove a regularidade relativa a Seguridade Social INSS (CND Federal);
e) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
f) Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
g) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

22.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACENDEDOR DE FOGAO A GAS COM SUPORTE RECARREGAVEL CAPACIDADE DE 01 ISQUEIRO GRANDE	UND	6	R$ 19,86	R$ 119,16
2	ACUCAREIRO 200 ML COM TAMPA INOX COM COLHER	UND	1	R$ 30,00	R$ 30,00
3	ACUCAREIRO EM INOX COM COLHER 300 ML	UND	1	R$ 30,00	R$ 30,00
4	AGUA MINERAL COM GAS EMBALAGEM 500ML - FARDO FARDO C/12 UN	DZ	10	R$ 13,78	R$137,80
5	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML - FARDO FARDO COM 12 UNIDADES	DZ	10	R$ 13,59	R$ 135,90
6	APARELHO DE CHA E CAFE 53 PECAS COMPOSICAO COMPLETA E FUNCIONAL, PRODUZIDO EM PORCELANA BRANCA, COMPOSTO POR: 12 XICARAS DE CHA 200ML, 12 PIRES DE CHA 15CM, 12 XICARAS DE CAFE 100ML, 12 PIRES DE CAFE 11,5CM, 1 BULE DE 1250ML, 1 CAFETEIRA DE 1000ML, 1 LEITEIRA DE 1000ML, 1 MANTEIGUEIRA DE 100ML E 1 ACUCAREIRO DE 300ML (MEDIDAS APROXIMADAS)	CJ	3	R$ 1.920,50	R$ 5.761,50
7	AVENTAL DESCARTAVEL TNT 80 ADULTO, TAMANHO 65X75CM SEM BOLSO COM CINTURA	UND	20	R$ 1,80	R$ 36,00
8	BABADOR INFANTIL CONFECCIONADO EM 100% POLIESTER, REVESTIMENTO INTERNO IMPERMEAVEL	UND	20	R$ 10,50	R$ 210,00
9	BABADOR INFANTIL DE SILICONE COM BOLSO PEGA MIGALHAS, CORES VARIADAS	UND	15	R$ 15,15	R$ 227,25
10	BACIA DE INOX CAPACIDADE 10 LITROS	UND	2	R$ 190,00	R$ 380,00
11	BACIA PLASTICA MULTIUSO 5 LITROS DE CAPACIDADE PLASTICO RESISTENTE PARA PREPARO E ORGANIZACAO DA COZINHA.	UND	2	R$ 4,76	R$ 9,52

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

12	BACIA PLASTICA MULTIUSO 8,5 LITROS DE CAPACIDADE PLASTICO RESISTENTE PARA PREPARO E ORGANIZACAO DA COZINHA.	UND	2	R$ 9,19	R$ 18,38
13	BANDEJA 45 X 36	UND	20	R$ 8,00	R$ 160,00
14	BANDEJA CAIXA COM TAMPA MULTIUSO 6 L ALTURA 9,5 CM, COMPRIMENTO 32 CM, MATERIAL POLIPROPILENO	UND	6	R$ 80,00	R$ 480,00
15	BANDEJA DE BOLO, PAPEL LUMINADO PRATEADO RETANGULAR MEDINDO 19 X 33 CM, ACABAMENTO METALIZADO IMPERMEAVEL	UND	50	R$ 3,00	R$ 150,00
16	BANDEJA DE ISOPOR B1 RASA, BRANCA, 15X15X1,8 CM	PCT	10	R$ 59,30	R$ 593,00
17	BANDEJA DECORATIVA EM MDF 4MM COR PRETA PORTA XICARAS, FORMATO RETANGULAR. 45CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE LARGURA X 4CM DE ALTURA	UND	2	R$ 78,90	R$ 157,80
18	BANDEJA EM MDF TIPO BAMBU RETANGULAR, MEDINDO 23,5 X 14,5 CM IDEAL PARA SERVIR, ORGANIZAR E DECORAR.	UND	3	R$ 38,00	R$ 114,00
19	BANDEJA EM MDF TIPO BAMBU RETANGULAR, MEDINDO 29,5 X 19,5 CM. IDEAL PARA SERVIR, ORGANIZARE E DECORAR.	UND	3	R$ 13,71	R$ 41,13
20	BANDEJA EM MDF TIPO BAMBU RETANGULAR, MEDINDO 33,5 X 23,5 CM IDEAL PARA SERVIR, ORGANIZAR E DECORAR.	UND	3	R$ 13,71	R$ 41,13
21	BANDEJA INOX RETANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X26 CM	UND	2	R$ 19,75	R$ 39,50
22	BANDEJA LAMINADA N 05	UND	4	R$ 4,84	R$ 19,36
23	BANDEJA LAMINADA N 06	UND	4	R$ 4,14	R$ 16,56
24	BANDEJA MULTIUSO PLASTICA BRANCA RETANGULAR, TAMANHO 17 LITROS	UND	4	R$ 50,00	R$ 200,00
25	BANDEJA MULTIUSO PLASTICA BRANCA RETANGULAR, TAMANHO 7 LITRO PRODUTO ATOXICO	UND	4	R$ 21,79	R$ 87,16
26	BANDEJA RETANGULAR DE INOX, COM ALCA PARA SERVIR MEDIDAS APROXIMADAS DE 40X30CM, COM	UND	10	R$ 70,00	R$ 700,00

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial
Quarta Colônia Rio Grande do Sul

	BORDAS				
27	BANDEJA/TRAVESSA MELAMINA BRANCA MEDINDO APROXIMADAMENTE 24,5CM DE COMPRIMENTO, 3 CM DE ALTURA E 15,5CM DE LARGURA	UND	12	R$ 24,00	R$ 288,00
28	BANDEJAS EM ACRILICO RETANGULAR COM BORDA DE BOLINHAS MEDINDO 24 X 12 CM	UND	4	R$ 19,00	R$ 76,00
29	BISCOITO PCT 400g SABORES VARIADOS CHOCOLATE, BAUNILHA, COCO, LEITE	PCT	30	R$ 8,90	R$ 267,00
30	BOLACHA AGUA E SAL, EMBALAGEM DE 360G	PCT	30	R$ 7,28	R$ 218,40
31	BOLACHA TIPO COLONIAL (POLVILHO, NATA, MAISENA) DEVERA ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, COM PESO APROXIMADO DE 220 G	PCT	30	R$ 9,15	R$ 274,50
32	BOLACHA TIPO COLONIAL 300 G	PCT	30	R$ 9,15	R$ 274,50
33	BOLEIRA DE PLASTICO FORMA EMBALAGEM ALTA, REDONDA, PLASTICA, BOLO, BP35	EM	1	R$ 76,61	R$ 76,61
34	BOLO DOCE COM COBERTURA SABORES VARIADOS NO MAX. 24h DE FABRICACAO COM NO MINIMO 38CMX22CM	UND	15	R$ 37,00	R$ 555,00
35	BOLO SIMPLES COM COBERTURA, SEM RECHEIO, SABORES SORTIDOS E BOA APRESENTACAO	UND	15	R$ 37,00	R$ 555,00
36	BOMBONIERE EM VIDRO TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE CAPACIDADE APROXIMADA DE 800ML A 1000ML, COM TAMPA DE VIDRO DE ENCAIXE EFICIENTE PARA PROTECAO CONTRA POEIRA/UMIDADE	UND	10	R$ 19,99	R$ 199,90
37	BOTIJAO/GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE DE 6 LITROS COM TORNEIRA DOSADORA DE ACIONAMENTO PRATICO E ANTI-PINGOS, ALCA SUPERIOR REFORCADA PARA TRANSPORTE, COM PES RETRAVEIS E ENCAIXE DE COPOS, TAMPA SUPERIOR ROSQUEAVEL OU DE ENCAIXE FIRME COM VEDACAO	UND	3	R$ 139,02	R$ 417,06

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial
Quarta Colônia RIO GRANDE DO SUL

	CONTRA VAZAMENTOS				
38	BULE DE ALUMINIO POLIDO, 3 LITROS, CABO BAQUELETE	UND	1	R$ 40,00	R$ 40,00
39	BULE GRANDE DE ACO INOXIDAVEL, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS	UND	2	R$ 36,91	R$ 73,82
40	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO 500g CAFE EM PO HOMOGENEO, TORRADO E MOIDO, TIPO SUPERIOR, SABOR PREDOMINANTEMENTE ARABICO, COM, NO MAXIMO, 20% DE GRAOS TIPO CONILON/ROBUSTA	PCT	60	R$ 27,41	R$ 1.644,60
41	CAIXA ORGANIZADORA DE PAPELAO COM TAMPA RESISTENTE, COR MARROM CLARO COM ENCAIXES DE MAO, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 39CM, ALTURA 24,5CM	UND	2	R$ 36,00	R$ 72,00
42	CAIXA ORGANIZADORA DE PAPELAO COM TAMPA RESISTENTE, COR MARROM CLARO COM ENCAIXES DE MAOS. LARGURA 30CM, ALTURA 14CM, COMPRIMENTO 40CM	UND	5	R$ 20,00	R$ 100,00
43	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO, PRETA COM TAMPA E GRAMPOS PARA FIXACAO, 15L ALTURA 27CM, COMPRIMENTO 39CM, LARGURA 21CM	UND	1	R$ 56,00	R$ 56,00
44	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO, TRANSPARENTE COM TAMPA E GRAMPOS PARA FIXACAO, 20L ALTURA 27CM, COMPRIMENTO 42CM, LARGURA 28CM	UND	1	R$ 68,00	R$ 68,00
45	CAIXA TERMICA COOLER 34 LITROS COM CAPACIDADE 50 LATAS, COM PORTA COPOS E ALCA RETRATIL.	UND	1	R$ 197,56	R$ 197,56
46	CAIXA TERMICA COOLER 42 LITROS COM CAPACIDADE 60 LATAS, COM PORTA COPOS E ALCA RETRATIL.	UND	1	R$ 366,00	R$ 366,00
47	CANECA EM PORCELANA LISA, 250ML, CORES VARIADAS	UND	24	R$ 7,50	R$ 180,00
48	CANECA RESISTENTE DE ALUMINIO N 14 POLIDO PARA CAFE, CHA E LEITE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,8 LITROS, COM CABO ISOLANTE	UND	2	R$ 28,50	R$ 57,00

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial
Quarta Colônia Rio Grande do Sul

	TERMICO.				
49	CHA MISTO, SABORES VARIADOS, CAIXA DE 13 G CONTENDO 10 SACHES	CX	25	R$ 3,99	R$ 99,75
50	CHALEIRA ELETRICA 1,8 LITROS 220 V COM TEMATICA CHA, CAFE E CHIMAS, POTENCIA DE 1.500 W, DESLIGAMENTO AUTOMATICO E LUZ INDICADO DE FUNCIONAMENTO COM BASE GIRATORIA	UND	5	R$ 106,67	R$ 533,33
51	CHALEIRA ELETRICA 1,8 LITROS BIVOLTI ACO INOXIDAVEL, DESLIGAMENTO AUTOMATICO	UND	10	R$ 60,00	R$ 600,00
52	COADOR PENEIRA DE INOX, 20CM DE DIÂMETRO	UND	4	R$ 12,98	R$ 51,92
53	COLHER P/ CAFE DESCARTAVEL C/ 200 UND	PCT	13	R$ 13,63	R$ 177,23
54	COLHER PARA SOBREMESA DESCARTAVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	30	R$ 3,84	R$ 115,20
55	CONJUNTO DE TIGELAS EM ACO INOX, 5 PECAS COM TAMPA	CJ	2	R$ 59,00	R$ 118,00
56	COPO DE ISOPOR DE 180ML, TERMICO, CAFE BEBIDAS QUENTES E GELADAS	PCT	10	R$ 4,65	R$ 46,50
57	COPO DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES DE 200ML	PCT	130	R$ 12,00	R$ 1.560,00
58	COPO DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES DE 80ML	PCT	90	R$ 6,80	R$ 612,00
59	COPO PLASTICO TRANSPARENTE MATERIAL REFORCADO 200ML PCT COM 100UN	PCT	155	R$ 7,35	R$ 1.139,25
60	COPO TERMICO DESCARTAVEL DE ISOPOR PARA CAFE 88ML	UND	100	R$ 3,17	R$ 317,00
61	CORTINA EM TECIDO BLACKOUT, 100% POLIESTER COR CLARA, COM CARRA NA PARTE INFERIOR DE 15 CM COM ENTRETELA TNT ESTRUTURADA, FURADA E COM ILHOS INJETADOS DE PLASTICO, REDONDO DA MESMA COR. NAS MEDIDAS DE 1,80M DE ALTURA POR 2,00M DE LARGURA	UND	15	R$ 229,33	R$ 3.439,95

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

62	DISPENSER DUPLO DE EPI PARA TOUCAS DESCARTAVEIS E LUVAS. EM ACRILICO CRISTAL RESISTENTE. SISTEMA DE ABASTECIMENTO SUPERIOR E DISPENSACAO FRONTAL MANUAL. INSTALAVEL EM PAREDE	UND	4	R$ 112,60	R$ 450,40
63	EMBALAGEM DE ISOPOR HAMBURGUERIA TH02 COM 100 UNIDADES MEDINDO 6,8 (A) X 14,6 (C) X 14,6 (L)	KIT	6	R$ 49,75	R$ 298,50
64	ESPATULA PARA BOLO 26CM EM ACO INOX	UND	1	R$ 6,75	R$ 6,75
65	ESPATULA PARA BOLO ACO INOX, 23,7 X 4,7 CM	UND	8	R$ 20,00	R$ 160,00
66	FACA PARA BOLO EM ACO INOX	UND	4	R$ 30,00	R$ 120,00
67	FILTRO DE CAFE 103 EM PLASTICO	UND	2	R$ 13,59	R$ 27,18
68	FILTRO PAPEL PARA CAFE C/ 30UND TAMANHO 103	CX	20	R$ 4,12	R$ 82,40
69	FILTRO PAPEL PARA CAFE C/ 30UND TAMANHO 103	CX	35	R$ 3,77	R$ 131,95
70	FORMA DE PUDIM DE ALUMINIO 20CM DE DIAMETRO	UND	2	R$ 20,00	R$ 40,00
71	FORMA PARA BOLO DE ALUMINIO RETANGULAR TAMANHO 40X27X4,5 CM APROXIMADAMENTE	UND	1	R$ 20,00	R$ 20,00
72	FOSFORO, CAIXA COM 50 UNIDADES MATERIAL DO CORPO EM MADEIRA COM CABECA VERMELHA, TIPO LONGO	CX	10	R$ 3,05	R$ 30,50
73	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE NAO GRUDA, FACIL LIMPEZA, FRIGIDEIRA GROSSA, 24CM DE DIAMETRO, MEDINDO 42CM X 24CM X 5CM, PESO 890 G.	UND	1	R$ 61,40	R$ 61,40
74	FRONHA AVULSA PARA TRAVESSEIRO INFANTIL (30X40CM) BRANCO LISO, PERCAL, MÍNIMO 180 FIOS, 100% ALGODÃO	UND	15	R$ 9,90	R$ 148,50
75	FRONHA AVULSA PARA TRAVESSEIRO TRADICIONAL (50X70CM), BRANCO LISO, PERCAL, MÍNIMO 180 FIOS, 100% ALGODÃO	UND	10	R$ 18,75	R$ 187,50
76	GARFO DE PLÁSTICO PARA SOBREMESA TRANSPARENTE PARA SOBREMESA 50 UNIDADES	PCT	95	R$ 7,90	R$ 750,19

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial
Quarta Colônia RIO GRANDE DO SUL

77	GARRAFA TÉRMICA 1 L SISTEMA DE BOMBA DE PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO INTERNA E SISTEMA ANTIGOTEJAMENTO	UND	4	R$ 60,00	R$ 240,00
78	GARRAFA TERMICA DE CAFE, BRANCA E DOURADA, 1L EM PLASTICO COM AMPOLA DE VIDRO, SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA BOTAO CLICK, ROSCA. CONSERVACAO DE BEBIDA QUENTE/FRIA	UND	1	R$ 139,90	R$ 139,90
79	GARRAFA TERMICA, BOTIJAO DE 5 LITROS COM TORNEIRA COM TRAVA PARA SERVIR E ALCA. BOBAL SUPERIOR EM TAMANHO IDEAL PARA REPOR OS LIQUIDOS E INSERIR GELO. MATERIAL: ISOLAMENTO EM PU E PECAS EM PLASTICO INJETADO, LIVRE DE BPA	UND	3	R$ 31,99	R$ 95,97
80	GUARDANAPO DE PAPEL 24X22 CM MATERIAL CELULAR, COR BRANCA, FOLHA DUPLA EXTRA MACIA, PACOTE COM 50 UND	PCT	20	R$ 3,99	R$ 79,80
81	GUARDANAPO DE PAPEL 24x24 MATERIAL CELULAR, LARGURA 24CM, COMPRIMENTO 24CM, COR BRANCA, FOLHA DUPLA EXTRA MACIA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	80	R$ 1,03	R$ 82,40
82	GUARDANAPO DE PAPEL 30X29,5 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UND	100	R$ 7,31	R$ 730,67
83	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE DE 1 LITRO, COM TAMPA DIMENSOES: 24 CM (A) X 8CM (L), APROXIMADAMENTE	UND	2	R$ 26,00	R$ 52,00
84	JOGO DE FAQUEIRO DE INOX COM 24 PECAS MATERIAL DO CABO EM ACO INOXIDAVEL, MATERIAL DA LAMINA EM ACO INOXIDAVEL.	UND	2	R$ 40,00	R$ 80,00
85	JOGO DE XICARAS PARA CAFE 80ML DE PORCELANA COM PIRES 6 PECAS COR BRANCA, LISA	UND	1	R$ 79,90	R$ 79,90
86	KIT UTENSILIOS DE SILICONE 3 PECAS, CONCHA, ESPATULA, ESCUMADEIRA, ANTIADERENTE, MEDIDA APROXIMADA 30CM	KIT	3	R$ 90,00	R$ 270,00

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial
Quarta Colônia Rio Grande do Sul

87	LENCOL TAMANHO CASAL 4 PECAS, PERCAL, MINIMO 180 FIOS, 100% ALGODAO, BRANCO: 02 FRONHAS, LENCOL DE BAIXO COM ELASTICO E LENCOL DE CIMA	JG	5	R$ 138,99	R$ 694,95
88	LENCOL TAMANHO CASAL, PERCAL, MINIMO 180 FIOS, 100% ALGODAO BRANCO, TIPO LENCOL DE BAIXO COM ELASTICO	JG	5	R$ 65,85	R$ 329,25
89	LUVAS DESCARTAVEIS EM VINIL SEM PO, HIPOALERGICA COM 100 UNIDADES, TAMANHO "G".	CX	1	R$ 12,42	R$ 12,42
90	LUVAS DESCARTAVEIS EM VINIL SEM PO, HIPOALERGICA COM 100 UNIDADES, TAMANHO "M"	CX	1	R$ 12,30	R$ 12,30
91	MANTA MICROFIBRA 220X250CM, COR CLARA	UND	5	R$ 119,88	R$ 599,40
92	MEXEDOR P/ CAFE TAMANHO 8,5 CM PACOTE COM 250 PALHETAS	UND	5	R$ 18,00	R$ 90,00
93	MOLDE DE SILICONE COM 12 CAVIDADES COM FORMATOS VARIADOS. MATERIAL FLEXIVEL, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, PERMITINDO A CRIACAO DE DOCES COM ACABAMENTO IMPECAVEL. DIVERSOS FORMATOS COMO: FRUTAS, ANIMAIS, ESTRELAS, ETC.	UND	10	R$ 30,30	R$ 303,00
94	PALITO CHURRASCO DE BAMBU 25CM X 4MM C/ 100 UNIDADES.	PCT	2	R$ 4,90	R$ 9,80
95	PALITO DE DENTE C/ 100 UNIDADES	CX	5	R$ 2,56	R$ 12,80
96	PANELA DE PRESSAO DE ACO INOX COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE, CAPACIDADE MINIMA DE 10 LITROS, FECHAMENTO EXTERNO, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, ALCA E CABO ANTITERMICO	UND	4	R$ 218,45	R$ 873,80
97	PANO DE COPA BRANCO LISO ATOALHADO TAMANHO APROXIMADO 35X 66CM	UND	10	R$ 3,36	R$ 33,60
98	PANO MULTIUSO PACOTE COM 54 UNIDADES (33 X 50CM)	PCT	5	R$ 149,58	R$ 747,90
99	PANO MULTIUSO PACOTE COM 5UND 28CM X 50CM	PCT	10	R$ 11,77	R$ 117,70

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial
Quarta Colônia Rio Grande do Sul

100	PAPEL TOALHA EM ROLO PARA COZINHA FOLHA DUPLA, GRAMATURA MEDIA, MEDINDO 19X22CM, DOIS ROLOS COM 55 FOLHAS CADA	UND	10	R$ 2,95	R$ 29,50
101	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO FOLHAS SIMPLES, 2 DOBRAS. PRODUTO NAO RECICLADO. PACOTE COM 1.000 FOLHAS	PCT	60	R$ 16,89	R$ 1.013,10
102	PEGADOR ALIMENTICIOS, MATERIAL ACO INOXIDAVEL COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18CM	UND	15	R$ 6,31	R$ 94,65
103	PORTA BOLO/BOLEIRA EM VIDRO TRANSPARENTE E INCOLOR COMPOSTO DE PRATO BASE REDONDO E PE, COM TAMPA CUPULA, COM APROXIMADAMENTE 30CM DE DIAMETRO	UND	6	R$ 117,32	R$ 703,92
104	POTE DE PLASTICO TRANSPARENTE, 3 L COM TAMPA, MEDINDO 28 X 15 X 9 CM EM FORMATO RETANGULAR	UND	13	R$ 17,00	R$ 221,00
105	POTE DE PLASTICO TRANSPARENTE, 5 L COM TAMPA, MEDINDO 32,5 X 16,4 X 13,5 CM	UND	12	R$ 35,00	R$ 420,00
106	POTE DE VIDRO LISO 450 ML COM TAMPA COLORIDA P/ ALIMENTOS, APROXIMADAMENTE 8CM X 11CM X 8CM, PARA ALIMENTOS SECOS E PEQUENOS ITENS, VEDACAO HERMETICA P/ CONSERVACAO DE ALIMENTOS	UND	20	R$ 7,60	R$ 152,00
107	POTES HERMETICOS COM TAMPA COR TRANSPARENTE 2L LIVRE DE BPA	UND	2	R$ 13,26	R$ 26,52
108	PRATO DE PLASTICO, DESCARTAVEL, 15 CM, PACOTE COM 10 UND	PCT	115	R$ 2,56	R$ 294,40
109	PRATO DESCARTAVEL DE 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	240	R$ 3,13	R$ 751,20
110	RAMEQUIN DE PORCELANA BRANCA, CAPACIDADE DE 150 ML IDEAL PARA GELEIAS E MOLHOS	UND	20	R$ 7,32	R$ 146,40
111	ROLO DE PAPEL ALUMINIO GRANDE 30 CM X100M	RL	6	R$ 3,45	R$ 20,70
112	ROLO DE PAPEL FILME PVC 28CMX300M	UND	13	R$ 39,73	R$ 516,49
113	SACO PARA PIPOCA DESCARTAVEL 11CM X 13CM, BRANCO, LISO, C/ 5000	PCT	2	R$ 22,00	R$ 44,00

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial
Quarta Colônia RIO GRANDE DO SUL

	UNIDADES				
114	SACO PLASTICO DE BOBINA 2L ROLO COM 1000 UNIDADES	RL	6	R$ 5,54	R$ 33,24
115	SACO PLASTICO PARA MINI HOT-DOG 14 X 10CM COM 500 UNIDADES	RL	1	R$ 19,00	R$ 19,00
116	SACOS PLASTICOS DE BOBINA 5L ROLO COM 1000 UNIDADES	RL	3	R$ 19,00	R$ 57,00
117	SALADEIRA DE VIDRO COM 30CM, TRANSPARENTE	UND	2	R$ 1,60	R$ 63,20
118	SALGADINHO ASSADO 100 (CENTO) - PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 20 A 25 G - RECHEIO: CARNE, FRANGO OU QUEIJO	CTO	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
119	SALGADINHOS ASSADOS E/OU FRITOS SABORES VARIADOS, PESO APROXIMADO DE 20g CADA UNIDADE	CTO	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
120	SALGADOS ASSADOS (TROUXINHA DE FRANGO, TROUXINHA DE GOIABADA, TROUXINHA DE CHOCOLATE, TROUXINHA DE ABACAXI	CTO	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
121	SUPORTE PARA 06 TABUAS, PLACAS DE CORTE DE COZINHA, EM POLIETILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X30CM	UND	6	R$ 47,59	R$ 285,54
122	SUQUEIRA JARRA DE VIDRO 5L COM TAMPA, PE EM VIDRO E TORNEIRA	UND	3	R$ 160,00	R$ 480,00
123	TABUA RETANGULAR DE BAMBU, 35CM X 25CM	UND	2	R$ 19,99	R$ 39,98
124	TACA DE VIDRO P/ AGUA, CAPACIDADE 250 ML 11 CM DE ALTURA E 6 CM DE DIAMETRO DE BOCA	UND	12	R$ 7,00	R$ 84,00
125	TECIDO JACQUARD BRANCO, LARGURA 2,80M	M	100	R$ 23,62	R$ 2.362,00
126	TECIDO MALHA HELANCA, 1,60M DE LARGURA, LISO, NAS CORES: BRANCO, AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO, PRETO, BEGE	M	140	R$ 16,90	R$ 2.366,00
127	TIGELA P/ MOLHO E SOBREMESA DE VIDRO TRANSPARENTE, 10CM DE DIAMETRO	UND	12	R$ 7,97	R$ 95,64
128	TOALHA DE BANHO 100% ALGODAO AVELUDADO, BRANCA	UND	10	R$ 59,99	R$ 599,90
129	TOALHA DE COPA BRANCA, 100% ALGODAO FELPUDO, 46X65CM APROXIMADAMENTE	UND	15	R$ 12,99	R$ 194,85

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial
Quarta Colônia Rio Grande do Sul

130	TOALHA DE MESA 160 x 2,20M RENDA RETANGULAR	UND	6	R$ 80,00	R$ 480,00
131	TOALHA DE MESA OXFORD 1,60X2,20 M COM ESTAMPAS FESTIVAS (NATAL, PASCOA, ANIVERSARIO, CAFE)	UND	11	R$ 46,07	R$ 506,77
132	TOALHA DE MESA RETANGULAR, 6 LUGARES, COR BRANCA, TECIDO JACQUARD	UND	5	R$ 46,00	R$ 230,00
133	TOALHAS DE MESA TAMANHO QUADRADO 2 BRANCOS E 2 AZUIS ESCUROS, 1,50 X 1,50 EM MATERIAL OXFORD	UND	8	R$ 20,00	R$ 160,00
134	TOUCAS DESCARTAVEIS 45x50CM COR BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	5	R$ 6,24	R$ 31,20
135	TRAVESSA/BANDEJA EM FORMATO OVAL EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO GRANDE, TIPO FUNDA	UND	10	R$ 32,84	R$ 328,40
136	TRAVESSEIRO INFANTIL 30X40CM, REVESTIMENTO 100% ALGODAO	UND	15	R$ 24,90	R$ 373,50
137	TRAVESSEIRO TRADICIONAL 50X70CM, REVESTIMENTO 100% ALGODAO	UND	10	R$ 29,00	R$ 290,00
138	VARAL DE ROUPAS DE CHAO RETRATIL, DOBRAVEL, DUAS ABAS, RESISTENTE	UND	6	R$ 114,85	R$ 689,10
139	VASO CERAMICA COR BRANCA, DIMENSOES: 36 X 12 X 12CM	UND	2	R$ 23,36	R$ 46,72
140	VASO DE FLORES P/ MESA DE AUTORIDADE ACRILICO BRANCO, COMPRIMENTO MAXIMO 40 CM, LARGURA MAXIMA 12 CM, CAPACIDADE MINIMA 3 LITROS	UND	63	R$ 31,50	R$ 1.984,50
141	VASO PLASTICO DE BOLVINE, 5 LITROS	UND	5	R$ 20,00	R$ 100,00
			TOTAL ESTIMADO		**R$ 52.899,48**

23.1 Para a estimativa de valor foram utilizados orçamentos extraídos do Licitacon Cidadão, o qual foi obtido o valor pela média.

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

24.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
CONTA: 322 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 1470 MATERIAL DE COPA E COZINHA
RECURSO VINCULADO: 40 ASPS

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTA: 235 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 1192 – UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
RECURSO VINCULADO: 20 - MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTA: 219 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 2709 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
RECURSO VINCULADO: 20 - MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTA: 235 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 1187 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
RECURSO VINCULADO: 20 – MDE

ORGÃO: 2 GABINETE DO PREFEITO
CONTA: 24 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 609 – MATERIAL DE COPA E COZINHA
RECURSO VINCULADO: 1 LIVRE

ORGÃO: 2 GABINETE DO PREFEITO
CONTA: 24 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 605 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
RECURSO VINCULADO: 1 LIVRE

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

ORGÃO: 2 GABINETE DO PREFEITO
CONTA: 24 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 342 – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS
RECURSO VINCULADO: 1 LIVRE

ORGÃO: 12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
CONTA: 526 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 2012 – MATERIAL DE COPA E COZINHA
RECURSO VINCULADO: FEAS

ORGÃO: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA: 64 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 710 – MATERIAL DE COPA E COZINHA
RECURSO VINCULADO: 1 LIVRE

ORGÃO: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA: 64 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 706 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
RECURSO VINCULADO: 1 LIVRE

ORGÃO: 9 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONTA: 427 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 2098 – MATERIAL DE COPA E COZINHA
RECURSO VINCULADO: 1 LIVRE

Ivorá/RS, 29 de Outubro de 2026.

GABRIELA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

IRACEMA SIMONETTI ZORZI
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

FERNANDA DONATO

Chefe de Gabinete

ELIANA DONATO PIGATTO

Secretária de Assistência Social e Habitação

SILVIO SAVEGNAGO
Secretário Municipal de Administração

RICARDO BERTOLDO
Secretário de Cultura, Desporto e Turismo

☐ Defiro
☐ Indefiro. Motivar:_____

Data ___/___/2026

JOSEMAR Z. OSMARI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial
Quarta Colônia RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINAL APÓS FASE DE LANCES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA/ MODELO
1	...	UN	---		R$	

a) validade da proposta: 60 dias.

b) concordo com todas as exigências do Edital, inclusive com o contido no Termo de Referência.

Nome do Proponente: _____

CNPJ: _____

E-mail: _____ Celular: _____ Telefone: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

ENDEREÇO

Rua/Avenida: _____ Número: _____

Caixa Postal: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Prefeitura Municipal de Ivorá
Rua Garibaldi, 1098 Centro
Fone: (55)3267-1100
E-mail: gabinete@ivora.rs.gov.br
CNPJ: 92.457.175/0001-40

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial
Quarta Colônia Rio Grande do Sul